



PORTRARIA IEF/RJ/PR/ N° 177

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

**CRIA O CONSELHO CONSULTIVO DO
PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS – PETP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO RIO DE JANEIRO - IEF/RJ, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADUR, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº E-07/300.973/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Fundação Instituto Estadual de Florestas - IEF/RJ, o Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Três Picos - PETP, tendo em vista a Portaria IEF/RJ/PR/Nº 155, de 13/01/2005 - D.O. de 25.01.2005.

Art. 2º - O conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e da sociedade civil:

GOVERNAMENTAL

- I. Fundação Instituto Estadual de Florestas – IEF/RJ;
- II. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
- III. Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente – FEEMA
- IV. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ
- V. Prefeitura de Cachoeiras de Macacu
- VI. Prefeitura de Silva Jardim
- VII. Prefeitura de Nova Friburgo
- VIII. Prefeitura de Teresópolis
- IX. Prefeitura de Guapimirim

NÃO GOVERNAMENTAL

- I. Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - Setor Tecnológico
- II. Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESÓ
- III. Reserva Ecológica Guapiaçu – Cachoeiras de Macacu
- IV. Tereviva - Teresópolis
- V. Associação Mico Leão Dourado
- VI. Federação das Associações de Moradores de Teresópolis
- VII. Associação dos Moradores de Macaé de Cima
- VIII. Rota 116
- IX. Federação de Esportes de Montanha RJ



Fundação Instituto Estadual de Florestas

Av. Presidente Vargas, 670 – 18º andar – Rio de Janeiro – RJ.
CEP: 20071 – 001 - Fone (0055) (21) 22532516
Fax : (21) 22231500 - www.ief.rj.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE EST. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo administrador do Parque Estadual dos Três Picos - PETP

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo, entretanto, consideradas de relevante interesse público.

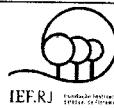
Art.4º - As entidades participantes terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Estado, para indicar seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Três Picos - PETP, serão fixados em Regulamento Interno a ser aprovado pelos seus membros.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2006.

ORIGINAL ASSINADO
Mauricio Lobo
Presidente



Fundação Instituto Estadual de Florestas
Av. Presidente Vargas, 670 – 18º andar – Rio de Janeiro – RJ.
CEP: 20071 – 001 – Fone (0055) (21) 22532516
Fax: (21) 22291500 – www.ief.rj.gov.br

